

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do Extrato de Inexigibilidade - SSP/SUAG/COPLAN/DIPLAN/GEAP (69106698), da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica N.º 26/2021 - SSP/SEGI/UCI (71930016) e a Nota Técnica nº 191/2021 - SSP/GAB/AJL (66645137), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-0000518/2021-08, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa FACULDADE FEBRACIS LTDA, CNPJ nº 29.474.205/0001-90, no valor de R\$ 130.140,00 (cento e trinta mil cento e quarenta reais), para a capacitação de 10 (dez) servidores no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROCIÊNCIA E PERFORMANCE HUMANA e de 10 (dez) servidores no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA POSITIVA, conforme Projeto Básico (63541049). Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 20 de outubro de 2021. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do Extrato de Inexigibilidade - SSP/SUAG/COPLAN/DIPLAN/GEAP (69106698), da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica N.º 26/2021 - SSP/SEGI/UCI (71930016) e a Nota Técnica nº 191/2021 - SSP/GAB/AJL (66645137), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-0000518/2021-08, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa UNYEA EDUCACIONAL S.A., CNPJ nº 24.531.339/0001-82, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para a capacitação de 10 (dez) servidores no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE MENTAL e de 15 (quinze) servidores no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS E MINDFULNESS, conforme Projeto Básico (63541049). Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 20 de outubro de 2021. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00020786/2020-57, SIGGO Nº 041930. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 54.222.401/0001-15. Do Objeto: tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 058/2020-SSP/DF por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2021 a 19/10/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e a alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (Setembro/2020 a Agosto/2021), que representa um acréscimo de 9,68% nos termos do Memorando nº 43/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA, Memorando nº 42/2021-SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA, Disponibilidade Orçamentária nº 149/2021-SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOP/NUORC. Do valor: R\$ 131.615,73 (cento e trinta e um mil seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 15.184,01 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e um centavo) destinados ao pagamento anual de mão-de-obra; e R\$ 116.431,72 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes, conforme Memorando nº 43/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA. Unidade Orçamentária: 24.101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Da vigência: no período de 20/10/2021 a 19/10/2022. Data da assinatura: 16/10/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LUIS OSCARILINO SILVA TEIXEIRA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2021

Processo: 00050-00014647/2019-51-SSP. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada contratante e a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM

LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, doravante denominada contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 29.207.391/0001-00. Do Objeto: item 30: refletômetro óptico no domínio (otdr), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal. Da vigência: a partir de 14/07/2021, data da emissão da Nota de Empenho 2021NE00071. Notifica a empresa LAVARE SOLUÇÕES EM LIMPEZA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sobre a possibilidade de aplicação da penalidade MULTA de até 15% (quinze por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2021NE00071 e SUSPENSÃO por até 12 (doze) meses, com fulcro nos artigos 4º, IV e 5º, III, conforme Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, em decorrência do descumprimento do subitem 9.10 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, visto que a empresa entregou produto diverso ao contido na proposta apresentada por esta. Assim, fica o Representante da empresa notificado para apresentar DEFESA PRÉVIA dirigido ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. CELSO WAGNER LIMA, no endereço: SAM, Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício-Sede da SSP/DF - CEP: 72.620-000 - Fone: (61) 3441-8833. Oportunamente, informa-se que os autos do processo 00050-00014647/2019-51-SSP, encontram-se à disposição para vista da interessada através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, mediante solicitação à Gerência de Contratos por meio do endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br e autorização do Subsecretário de Administração Geral desta Pasta, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 59, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PARA CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao acórdão judicial, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para o candidato na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), convocado para a sua realização por intermédio do Edital nº 56/DGP-PMDF, de 06 de outubro de 2021, conforme a seguir:

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO RECOMENDADO

1.1 Candidato, na condição sub judice, que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado recomendado na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161100704, MATEUS DE SOUSA COSTA (sub judice, Processo 0713318-90.2017.8.07.0018).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, para o candidato indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

Processo: 00053-00079792/2019-01. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: EAPS- Espaço Ampare de Psicologia e Saúde EIRELI, CNPJ: 29.349.671/0001-44, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) e 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.